

Projeto de Resolução n.º 289/XIV/1.ª

Recomenda ao Governo a elaboração de estudo nacional sobre o trabalho infantil

Segundo a International Labour Organization (ILO), trabalho infantil é definido como o trabalho que condiciona a infância, o potencial e a dignidade de uma criança, que prejudica o seu desenvolvimento físico e mental e que a priva de ir à escola ou a obriga a combinar as aulas com trabalhos muito pesados, caso não abandone o ensino prematuramente. Na sua expressão mais dramática, o trabalho infantil implica escravatura, a separação da criança da sua família e a exposição a grandes riscos e doenças.

A nível mundial, no ano de 2000 existiam 246 milhões de crianças vítimas de trabalho infantil, o que correspondia a 18,5% da população menor de idade. O número de crianças afectadas teve uma redução significativa na ordem dos 40% em 2012, afectando ainda assim cerca 168 milhões de crianças.

Mesmo sem a expressão dramática existente em outras regiões do globo, na sua maioria no hemisfério sul, apesar dos dados disponíveis demonstrarem uma redução do número de crianças envolvidas, em Portugal verificam-se, ainda, situações de trabalho infantil.

Em 1998, o Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional (DETEFP), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Instituto Nacional de Estatística (INE) aliaram-se para procederem a um inquérito para apuramento da extensão deste problema, tendo sido apuradas situações de exploração na indústria do calçado e dos têxteis, no comércio, na construção civil, bem como situações de trabalho familiar não remunerado (agricultura) e casos de exploração em actividades não económicas (cuidar de familiares mais novos, fazer limpezas, entre outros).

Posteriormente, em 2001, foi realizado um novo inquérito a nível nacional que abrangeu o Continente e as Regiões Autónomas denominado “Trabalho infantil em Portugal 2001”.

De acordo com os dados constantes deste inquérito existiam, à data, em Portugal, 894 694 famílias com menores em idade escolar, compostas por 3 738 812 pessoas e abrangendo 1 190 658 menores, dos quais 1 093 579 não tinham actividade, 48 165 desempenharam tarefas de ajuda doméstica e 48 914 exerceram uma actividade económica na perspectiva do próprio menor ou 48 103 menores na perspectiva do responsável. Assim, 98,6% frequentavam a escola, 91,8% não desenvolveram qualquer tipo de actividade, 4% (48 165) ajudaram em tarefas domésticas em excesso e 4,1% (48 914) realizaram uma actividade económica.

Os principais sectores de actividade onde os menores trabalhavam eram a Agricultura, seguida do Comércio, Indústria Transformadora e Restauração, existindo igualmente um número bastante significativo a trabalhar na Construção Civil.

Este inquérito constituiu o último estudo realizado sobre o trabalho infantil por uma fonte credível e oficial, a nível nacional, não tendo sido realizado qualquer outro nos últimos 15 anos.

A par deste estudo, em 2006, as estatísticas do Programa de Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil indicavam a existência de 48 mil menores “economicamente activos” em Portugal, dos quais metade se dedicava à agricultura.

De acordo com o Observatório do Tráfico de Seres Humanos, divulgado em 2014, é referido que, em 2013, foram detetados 49 menores alegadamente vítimas de tráfico.

Apesar dos estudos realizados demonstrarem uma redução no número de casos de trabalho infantil, o facto de o cenário ter melhorado, não significa que tenham deixado de existir casos de trabalho infantil em Portugal. Desde logo, por não ter sido realizado até hoje um novo inquérito, à semelhança do realizado em 2001, que permita uma melhor análise da realidade no nosso país. E também, porque do inquérito realizado em 2001, acima mencionado, resulta que de 1998 para 2001 o trabalho infantil teve um acréscimo de 0,2%, o que demonstra que se trata ainda de uma situação que merece a nossa atenção.

Para além disso, sabemos que o trabalho infantil tem assumido novas formas, nomeadamente no meio artístico e em actividades desportivas, sem que muitas vezes estejam a ser acautelados os seus tempos de descanso ou a sua alimentação.

Igualmente preocupante é o facto de os números acima referidos constantes do último estudo deixarem claro que existem situações em que os menores que estão na escola acumulam, muitas vezes, esta situação com o desempenho de uma actividade económica ou de uma actividade não económica de ajuda em tarefas domésticas em excesso, situação que consequentemente irá acarretar um pior desempenho escolar, o que certamente não se pretende.

Susana Soares, do Instituto de Acção Social, posteriormente nomeada representante dos Açores no CNCETI (Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil) defendeu que “Desde muito cedo que as crianças abandonam a escola para tomar conta dos irmãos ou para desempenharem trabalhos domésticos”, salientando que “Faltar às aulas para ficar em casa, para ir para o campo ou para a construção civil é trabalho. Muito do insucesso escolar advém do facto das crianças começarem a trabalhar muito cedo.” E, acrescenta, “para travar esta situação, é necessário que se alterem as mentalidades instaladas na sociedade. Se dissermos a um pai ou a uma mãe que um menino de doze anos deve estar a brincar em vez de ir para o campo às cinco da manhã, interpretam-nos mal e, se calhar, ficam ofendidos.”

Constituindo uma das causas de abandono escolar o trabalho infantil não podemos ignorar esta situação porquanto os dados do inquérito realizado em 2001 demonstram que existem muitas crianças a estudar e a trabalhar simultaneamente. devemos garantir que as crianças não devem ser forçadas a abandonar a escola para trabalhar.

O trabalho infantil e o abandono escolar têm de ser alvo de políticas nacionais e regionais, nomeadamente melhorando a ajuda às famílias economicamente mais vulneráveis, de modo a reduzir a dependência das famílias do trabalho infantil, ao qual se recorre muitas vezes para fazer face às dificuldades económicas.

O trabalho infantil põe em perigo a educação, a saúde e a segurança das crianças e contribui para a perda da infância. Esta perda, bem como da oportunidade de desenvolvimento do seu potencial para o trabalho compromete o futuro e condena-as à pobreza durante a vida adulta. Quem perde é o país no seu todo. O crescimento económico é retardado porque a existência de crianças com fraca escolarização nesta geração significará a existência de menos adultos qualificados e competentes a entrar na força de trabalho na próxima geração.

Não podemos continuar a ignorar esta situação, afirmando que se trata de uma questão residual sem sequer termos um estudo recente, de âmbito nacional, que o demonstre, nem podemos supor que a realidade portuguesa é a mesma que existia há mais de 15 anos, data do último estudo realizado.

Neste sentido, reconhecendo a importância do caminho já percorrido por Portugal no combate ao trabalho infantil, devemos continuar a acompanhar esta situação, sendo para tal essencial a realização de um estudo que permita conhecer a realidade e os números ligados ao trabalho infantil. Apenas conhecendo a situação actual podemos definir formas de actuação para a sua total erradicação.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) declarou o ano de 2016 como o “ano da CPLP contra o trabalho infantil.”. Está na altura de conhecermos a dimensão do problema e implementar medidas que previnam e eliminem o trabalho infantil em Portugal.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Proceda à elaboração de um estudo, de âmbito nacional, sobre o trabalho infantil em Portugal que identifique, nomeadamente, o número de menores que presta trabalho infantil, o tipo de actividade (económica ou não económica) desenvolvida e, sendo económica, qual o sector da actividade em causa, bem como a caracterização do contexto socio económico do menor e do seu agregado familiar e das actividades escolares dos menores segundo a sua situação perante a actividade que exercem



(frequência, abandono, absentismo e aproveitamento escolar), tendo em conta o inquérito “Trabalho infantil em Portugal 2001”.

Palácio de São Bento, 3 de Março de 2020.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real